

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
A O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 63/2024

Tendo esta comissão, recebido na data de 17/09/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa de *Projeto de Lei Ordinária n.º63/2024 de autoria do vereador Lacimar Cezário da Silva que “Denomina Logradouro Público Rua “Chiquito Jacó””* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, exponho as seguintes considerações:

Ao analisar o referido projeto, entende-se que este visa prestar homenagem ao senhor Francisco de Souza Fonseca, que escolheu Itaúna como sua cidade. Em nosso município, Francisco constituiu sua família, além de desempenhar importante atividade econômica na área do agronegócio na região conhecida como Três Barras.

Neste sentido, entendemos que o projeto de lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada conforme as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Alexandre Campos
Presidente da CCJ

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto
do Relator.**

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 2024.

Lacimar Cezário da Silva

Membro

Giordane Alberto Carvalho

Membro